



**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 049/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **Concorrência Eletrônica nº 049/ 2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **Prestação dos serviços de execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o LOTE 64 do programa Goiás em movimento - eixo municípios (Montes Claros de Goiás, Palestina de Goiás, Amorinópolis, Piranhas, Doverlândia, Bom Jardim de Goiás), neste Estado**, Contratação n.º 107874, processo n.º 202400005027075, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia 07/01/2025, às 10h00, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo da sessão é informar o resultado de Julgamento da Proposta e reiniciar a etapa de lance. Ressalto que a participação de todos é fundamental.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 509701

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 29/2024 /GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO SERRA DOURADA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO, FORMADA PELA EMPRESA LÍDER, RICCO CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO DE ITENS/SERVIÇOS E **REAJUSTE** (JUN/2023 A JUN/2024) DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO DE ITENS/SERVIÇOS SOBRE O CONTRATO N.º 29/2024 /GOINFRA (57007357), COM FULCRO NO ART. 65, INCISO I ALÍNEAS "A" E "B", § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ART. 3º, CAPUT E § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 10.192, DE 14/02/2001 (68392719). **VALOR:** R\$ 642.858,81 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 2024.43.61.15.451.1003.3.291, NATUREZA DE DESPESA N.º 4.4.90.51.17, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 2024.4361.069.00071 (68439736), DATADA DE 13/12/2024. **PROCESSO SEI Nº 202200036003400.**

Protocolo 509626

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 01/2025-GOINFRA. PARTÍCIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, ESTABELECER A COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES, VISANDO O COMPARTILHAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, LOGÍSTICOS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR AGILIDADE NA PRÁTICA DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, ALÉM DE OUTROS PROJETOS QUE SEJAM DE INTERESSE COMUM ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO (SEI Nº 68891219). INTEGRA TAMBÉM O OBJETO DESTA, AVALIAR AS NECESSIDADES E OS REQUISITOS ESTRUTURAIS E OPERACIONAIS PARA QUE O AUTÓDROMO INTERNACIONAL AYRTON SENNA, EM GOIÂNIA/GO, POSSA RECEBER O CAMPEONATO MUNDIAL FIM GRAND PRIX E DEMAIS MODALIDADES AUTOMOBILÍSTICAS, TENDO COMO OBJETIVOS PRINCIPAIS A PRESERVAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS ADEQUADAS AO USO PREVISTO E PRESERVAR A INTEGRIDADE ESTÉTICA E FUNCIONAL DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES, GARANTINDO SUA HABITABILIDADE E SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PRAZOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO (SEI Nº 68891219), CONSTANTES NO **PROCESSO Nº 202417576006036.**

Protocolo 509512

**ATO DE ANULAÇÃO
Concorrência nº 011/2024 - GOINFRA**

Tendo em vista a instrução do Processo nº 103600/SISLOG, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS PARA PEDESTRES NA RODOVIA GO-070,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, por meio da Concorrência Eletrônica nº 011/2024-GOINFRA, e os motivos e conclusões da unidade requisitante exarados através de Parecer Técnico anexado aos autos, seguem, em nome da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, as minhas considerações e decisões: Considerando que a licitação foi homologada em favor do CONSÓRCIO RODOVIA - BK GO-070, conforme se constata no Termo de Julgamento e Homologação - Licitação (doc. SISLOG 49571) e sua devida publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (doc. SISLOG nº 50849);

Considerando as manifestações da Diretoria de Segurança Viária desta Agência via Consulta Jurídica - viabilidade de anulação do certame (sislog nº 56758), Solicitação de Revogação do Certame - Concorrência nº 11/2024-GOINFRA (sislog nº 80820) e Comprovante de Envio de Notificação para exercício de defesa (sislog nº 116877), o PARECER JURÍDICO (sislog nº 78089) o Despacho Decisório - Revogação (sislog nº 105435) desta presidência GOINFRA, tendo em vista que, após análise estritamente técnica exaradas nas peças acima, bem como devidamente notificado o licitante vencedor para o amplo contraditório, ocasião em que se absteve de manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis ofertados, ANULO procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, inciso III da Lei nº 14.133/2021, assim como e AUTORIZO sua publicação.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente da GOINFRA

Protocolo 509567

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 7/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sítio à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade